



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO

CBMDF

TIPO: Maior lance por item

PROCESSO Nº: 00053-00000212/2018-63

1°. 00033-00000212/2010-03

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

OBJETO: Leilão público presencial para alienação de 94 (noventa e quatro) veículos oficiais, pertencentes à frota do CBMDF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme relação do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 19:00 horas do dia 20/09/2018.

VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS: das 9h30 às 16h30h de 12/09/2018 a 21/09/2018 (somente dias úteis).

HORARIO E DATA DO LEILÃO: às 09:00 horas do dia 22/09/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO: O Leilão será realizado no Auditório do CREA, localizado na SGAS QD. 901 Conjunto "D" – Asa Sul, Brasília – DF.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL para alienação de veículos pertencentes à frota do CBMDF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A COMISSÃO DE LEILÃO DO CBMDF, nomeada em Boletim Geral nº 234, de 13 de dezembro de 2017 (Protocolo N.º 4326536), acompanhará os trabalhos inerentes a presente licitação, que será conduzida por Leiloeiro Público Oficial MARCELO SANTOS NEIVA, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o nº 58/13, contratado por meio do Contrato de Credenciamento nº 04/2018 – CBMDF, conforme indicação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, a partir do Edital de Credenciamento nº 01/2013 – SULIC/SEPLAN.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade" —

1





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação de 94 (noventa e quatro) veículos oficiais, pertencentes à frota do CBMDF, avaliados como inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO

- 2.1. Os bens poderão ser visitados do dia 12/09/2018 a 21/09/2018de 2018, das 09h30min às 16h30min (horário local <u>somente em dias úteis</u>), na **Academia Bombeiro Militar do Distrito Federal (ABMIL),** situada no Setor Policial SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF.
- **2.1.1.** Os catálogos estarão disponíveis no site <u>www.rotadosleiloes.com.br</u>, página do Facebook "Rotadosleiloes", e nos locais de visitação e de realização do leilão.
- **2.1.2.** Os interessados em participar do Leilão deverão atentar para o horário e local de realização da licitação indicados no preâmbulo deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS

- **3.1.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens em seus locais de visitação, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- **3.2.** Os bens vendidos <u>à vista</u>, no estado em que se encontram, pagos no ato da arrematação, a quem oferecer o <u>MAIOR LANCE</u>, não inferior à avaliação, e pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, <u>não cabendo</u>:
- 3.2.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;
- **3.2.2.** Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);
- **3.2.3.** Quaisquer providências quanto à retirada e transporte dos veículos, que são de competência do arrematante;
- **3.3.** Toda e qualquer substituição de itens (vidros, motor, chassi, câmbio, cor do veículo, pneus, entre outros) e realização de procedimentos exigidos para fins de licenciamento/regularização dos veículos, ocorrerão sob a responsabilidade e custos exclusivos do arrematante.
- 3.3.1. É vedada qualquer manutenção dos bens arrematados nas dependências do CBMDF.
- **3.4.** As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar do Leilão **pessoas físicas** absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e **pessoas jurídicas**, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.
- **4.1.1.** Para pessoas jurídicas, exige-se comprovante de regularidade junto ao INSS no ato de identificação do item arrematado.
- 4.2. É vedada a participação no Leilão de:
- 4.2.1. menor de 18 anos não emancipados;
- **4.2.2.** Servidores civis ou militares do CBMDF, ativos e inativos, direta ou indiretamente;
- **4.2.3.** Membros da Comissão de Leilão, do próprio Leiloeiro e de seus parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9°, inciso III e § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93;
- **4.2.4.** Pessoa jurídica cujo dirigente ou administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de:
 - **4.2.4.1.** Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
 - **4.2.4.2.** Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
- **4.2.5.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- **4.2.6.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com o impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (art. 7º da Lei nº 10.520/2002)
- **4.2.7.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).
- **4.3.** Caso seja observado no momento do leilão que o arrematante de algum item contraria o item **4.2** deste edital, terá seu lance tornado sem efeito e o veículo será reincluído na mesma seção pública, oferecido após o último item.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

4.4. Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO

- **5.1.** Os interessados efetuarão lances presenciais, a partir do valor mínimo de arrematação constante da descrição do item.
- 5.2. <u>Os bens serão vendidos à vista, no estado em que se encontram, pagos no ato da arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE, não inferior à avaliação.</u>
- 5.2.1. O lance inicial será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o licitante interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo Leiloeiro, a partir do preço mínimo estabelecido.
- 5.2.2. <u>Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$100,00 (CEM REAIS)</u>.
- **5.3.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **5.4.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o <u>maior lance</u> aceito pelo Leiloeiro Público Oficial.
- 5.5. Ao ofertar um valor para a compra o participante declara:
- **5.5.1.** Que tem pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação, não sendo cabível escusa de pagamento;
- **5.5.2.** Que efetuará o pagamento do objeto arrematado de acordo com as normas deste edital, acrescido do valor de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro;
- 5.5.3. Que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os objetos do Leilão; e
- **5.5.4.** Que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.
- **5.6.** Aquele que arrematar qualquer item deste Leilão deverá realizar o pagamento na forma do **item 6** deste Edital e apresentar os documentos, originais acompanhadas das respectivas cópias autenticadas (em cartório ou por membro da comissão de leilão do CBMDF), relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

5.6.1. Pessoa física:

- a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Endereço residencial, com CEP;
- e) Números de telefones (residencial, comercial e celular);
- f) Endereço eletrônico ativo (e-mail).

5.6.2. Pessoa jurídica:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- c) Contrato Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Comprovante de Endereço comercial, com CEP;
- f) Endereço eletrônico ativo email (caso possua) e contatos telefônicos (residencial, comercial e celular).
- 5.7. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme dispõe o art. 47 e seguintes do Código Civil.
- 5.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

DO PAGAMENTO 6.

6.1. O pagamento será à vista, efetuado em espécie (Reais - R\$), TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou cheque de emissão do arrematante vencedor ou seu representante legal (munido da devida documentação que comprove tal situação), cujo produto líquido será obrigatoriamente depositado, pelo Leiloeiro.

6.2. O pagamento por meio de TED:





EDITAL DE LICITAÇÃO

- **6.2.1.** Deverá ser garantido por cheque dado em garantia no ato da assinatura do comprovante de arrematação. O cheque será recebido pelo Leiloeiro Oficial mediante a apresentação de documento pessoal com foto;
- **6.2.2.** A transferência será efetuada no 1° dia útil após a realização do leilão, em nome do Leiloeiro Público Oficial Marcelo Santos Neiva, CPF 428.166.881-00, no BB Banco do Brasil (001), Agência 1003-0, Conta Corrente 58.577-7;
- 6.3. O pagamento por meio de cheque:
- **6.3.1.** Será efetuado no ato da assinatura do comprovante de arrematação;
- **6.3.2.** Deverá ser nominal ao Leiloeiro, de titularidade do arrematante e será obrigatória a comprovação mediante Carteira de Identidade ou documento com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiros;
- **6.3.3.** As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após sua compensação bancária;
- 6.3.4. Os cheques de outras praças serão recebidos apenas como garantia de compra, devendo ser resgatados no primeiro dia útil posterior ao leilão através de pagamento bancário, depósito em dinheiro ou transferência *online* em nome do Leiloeiro Público Oficial <u>Marcelo Santos Neiva, CPF</u> 428.166.881-00, no BB Banco do Brasil (001), Agência 1003-0, Conta Corrente 58.577-7;
 - **6.3.4.1.** A TED que não for realizada no 1º dia útil após o leilão, na sua integralidade, autorizará o Leiloeiro a efetuar o depósito do cheque dado como garantia no dia imediatamente posterior ao prazo concedido para a transferência.
- 6.4. O pagamento em dinheiro:
- **6.4.1.** Deverá ocorrer no ato da assinatura do comprovante de arrematação, com a entrega dos valores diretamente ao Leiloeiro Oficial.
- 6.5. Disposições gerais sobre o pagamento:
- **6.5.1.** O lance vencedor de cada item será acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, valor este que será cobrado em separado no ato da assinatura do comprovante de arrematação;
 - **6.5.1.1.** A comissão do Leiloeiro Oficial não será computada como componente do valor do lance.
- **6.5.2.** Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que os devidos serão desconsiderados, com a consequente anulação dos itens, estando o licitante sujeito às demais penalidades cabíveis.
- **6.5.3.** No caso de depósitos efetuados em caixas eletrônicos, os referidos itens somente serão liberados após a constatação dos valores creditados na conta do Leiloeiro.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

7. DA NOTA DE VENDA DOS BENS

- **7.1.** Após o pagamento integral do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, será emitida a NOTA DE VENDA pelo Leiloeiro oficial.
- 7.1.1. O leiloeiro entregará a Nota de Venda dos Lotes arrematados entre os dias 24 e 28/09, das 08 às 11h30 e das 14 às 17h, no escritório situado no SAAN QUADRA 01 Lote 510, Zona Industrial, Brasília DF (última rua do SAAN perto da antiga rodoferroviária, em freta a caixa d'água da Paulo Otávio).
- 7.2. Na NOTA DE VENDA deverá constar:
- 7.2.1. Valor da arrematação;
- **7.2.2.** As características completas do veículo (marca, modelo, placa, ano de fabricação, número de chassi, código RENAVAM, cor original);
- **7.2.3.** A identificação do arrematante (nome ou razão social), CPF ou CNPJ, RG, endereço, número de inscrição no CNPJ, razão social, etc.
 - **7.2.3.1.** As NOTAS DE VENDA emitidas para pessoas jurídicas indicarão o RG e CPF do representante legal;
- **7.3.** Não haverá, em hipótese alguma, substituição da NOTA DE VENDA.
- **7.4.** O pagamento do item arrematado ao Leiloeiro habilitará o vencedor a retirar o veículo no local e prazo estipulados no item 10 deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE

- **8.1.** Ao sinalizar interesse, o licitante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelo.
- **8.2.** As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.
- **8.3.** Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a sua liberação.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

8.4. Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF

- **9.1.** A Comissão de Leilão do CBMDF deverá oficiar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF acerca dos veículos que foram arrematados no certame, contendo em sua comunicação a listagem dos veículos com: modelo, ano, placa, chassi e Renavam e o nome dos arrematantes e os seus respectivos documentos de identificação.
- **9.1.1.** A comunicação ao DETRAN deverá ocorrer até o 5º dia útil subsequente, contado a partir da data da liberação pelo CBMDF dos veículos leiloados.
- **9.2.** O CBMDF disponibilizará, em sítio eletrônico, as fotografias atualizadas dos veículos a serem leiloados, bem como o Edital da licitação.
- **9.3.** O CBMDF entregará o veículo ao arrematante sem qualquer pendência de taxas de exercícios anteriores e/ou multas que estiverem pendentes até a realização do Leilão.

10. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

- **10.1.** O prazo previsto para liberação dos itens será de, NO MÍNIMO, 7 (sete) dias úteis após a realização do Leilão.
- **10.2.** O arrematante deverá retirar o veículo nas dependências do CEMEV, sito ao SAIS-SPS, Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), das 9h às 12h e das 13h às 17h, conforme cronograma abaixo:

DATA	9h às 12h e das 13h às 17h
7º dia útil após a realização do Leilão	Item 01 ao 24
8º dia útil após a realização do Leilão	Item 25 ao 48
9º dia útil após a realização do Leilão	Item 49 ao 71
10º dia útil após a realização do Leilão	Item 72 ao 94

- 10.3. A entrega dos itens arrematados ficará condicionada a apresentação pelo arrematante dos seguintes dos documentos:
- 10.3.1. <u>Pessoa Física</u>: carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (original e cópia) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro;





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

10.3.2. <u>Pessoa Jurídica</u>: comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social, instrumento de mandato (com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, quando se tratar de procurador), carteira de identidade (RG) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro.

10.4. A entrega dos itens arrematados e a transferência de propriedade será efetuada exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para a elaboração do Ofício dirigido ao Detran/DF.

10.5. Os veículos arrematados que não forem retirados no prazo determinado neste Edital serão colocados novamente à disposição do CBMDF para desfazimento, à critério da Administração.

10.5.1. A não retirada dos bens acarretará na perda da comissão paga ao Leiloeiro Oficial.

10.6. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão de Leilão do CBMDF entregará ao arrematante, juntamente com o bem, o extrato de publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do DF,

Ofício dirigido ao Detran/DF e Documento Único de Transferência - DUT.

10.7. O arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade do veículo adquirido junto ao Departamento de Trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Documento de Transferência, bem como encaminhar cópia deste documento, após assinatura e

reconhecimento de firma, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias a Comissão de Leilão.

10.8. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do (s) veículo (s), a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN, o pagamento proporcional do IPVA 2018

incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas eventualmente devidas.

10.8.1. Os veículos serão entregues sem placas, sendo de responsabilidade do arrematante o emplacamento e eventuais taxas decorrentes, não cabendo qualquer responsabilização do

CBMDF.

10.9. Após autorização do CBMDF, considerando que os veículos arrematados não ostentam placas, a

retirada do veículo somente poderá ser realizada por veículos tipo "guincho" sob inteira responsabilidade

do arrematante, independente das condições do veículo arrematado.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem

como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **12.1.** O(a) licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeito às seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.
- **12.2.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeitará o licitante à(s) seguinte(s) penalidade(s):
- **12.2.1.** MULTA de 10% (dez por cento) do valor da arrematação;
- **12.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- **12.3.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que pratique atos visando frustrar os objetivos do leilão será declarada inidônea para licitar ou contratar com a toda a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- **12.3.1.** A sancionada poderá se reabilitar da Declaração de Inidoneidade desde que ressarça o CBMDF dos eventuais prejuízos causados.
- **12.4.** A não retirada do bem adquirido no leilão no prazo estipulado neste Edital configurará a desistência do licitante e implicará no cancelamento da arrematação e na aplicação de multa de 5% sobre o valor de venda referente à comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item **12.2** deste Edital.
- 12.5. <u>As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa</u>.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

- **13.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, consignando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **13.2.** As Impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Leilão, por escrito, e serão recebidas exclusivamente na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM item D módulo E Quartel do Comando Geral do CBMDF.
- **13.2.1.** A petição deverá ser assinada pelo licitante, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, conforme previsto no § 3º do art. 41 da Lei 8.666/93.

13.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Observado o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso, pedido de reconsideração e representação, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou

revogação deste Leilão.

14.2. Os recursos somente serão recebidos na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM Lote D Módulo E - Quartel do Comando Geral do CBMDF, somente por escrito, de forma legível, assinado pelo licitante (arrematante) ou por seu representante, com a juntada dos

respectivos documentos comprobatórios (RG, procuração, etc).

14.2.1. O recurso interposto será comunicado à Comissão de Leilão do CBMDF que ouvirá, para a

confecção do Relatório, o Leiloeiro Oficial.

14.3. O recurso interposto será disponibilizado aos demais licitantes mediante publicação de aviso na

página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo ao Diretor de Contratações e Aquisições do

Control dias dieis, reconsiderar a sua decisae ou submete lo de Biretor de Contratações e Aquisições

CBMDF, devidamente instruído, para julgamento.

14.4.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante,

com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma

reconhecida.

14.5. Os recursos meramente protelatórios ensejarão a instauração de processo administrativo para

aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

15. DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS VEÍCULOS

15.1. As obrigações tributárias relativas ao ICMS serão aplicadas conforme a tabela abaixo, conforme o

prescrito no Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

ARREMATANTE	VEÍCULOS
Pessoa Física do DF	1,25%
Pessoa Jurídica do DF	1,25%
Pessoa Física fora do DF	1,25%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Ao CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- **16.2.** Ficam todos os eventuais interessados advertidos de que, assinada pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, não cabendo, sob quaisquer argumentos, arrependimento do arrematante, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Edital.
- **16.3.** O CBMDF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.
- **16.4.** Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão que disciplina toda a sistemática das vendas e especifica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.
- **16.5.** As despesas relativas a transferência, emplacamento, multas, IPVA residual, seguro DPVAT, remoção, documentos, dentre outras, correrão por conta do arrematante. A taxa de licenciamento e as multas de trânsito aplicadas pelo Detran-DF e DER-DF, até a data do leilão, são de responsabilidade do CBMDF.

16.6. Os bens alienados serão entregues nas condições em que se encontram em exposição.

- **16.7.** O resultado financeiro obtido pelo Leiloeiro Oficial por meio de alienação deverá ser recolhido no Banco de Brasília- BRB Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da CBMDF (FUNBM), observada a legislação pertinente. A prestação de contas do leilão a ser realizada pelo Leiloeiro Oficial se dará nos termos e prazos do Contrato Administrativo firmado com o CBMDF, constante no processo N.º 00053-00001834/2018-17, e seus aditivos.
- **16.8.** A descrição dos itens (anexo I) se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

- **16.9.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o 1° dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na CBMDF.
- **16.10.** Fica eleito o Foro de Brasília DF, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- **16.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Contratações e Aquisições, ouvida a Comissão de Leilão do CBMDF.
- **16.12.** Maiores informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Oficial e com a Comissão de Leilão do CBMDF, pelos seguintes canais de comunicação:
- **16.12.1. Leiloeiro Marcelo Santos Neiva** Telefone: (61) 98125-0033; email: msneiva@gmail.com, contato@rotadosleiloes.com.br; Site: www.rotadosleiloes.com.br.
- **16.12.2.** Comissão de Leilão do CBMDF email: <u>leilaocbmdf@gmail.com</u>. Telefone: (61) 3901-6063
- **16.13.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto distrital 34.031/2012).
- **16.14.** Os adquirentes dos veículos leiloados são responsáveis pela descaracterização daqueles que tiverem cores e marca do CBMDF.
- **16.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **16.15.1.** ANEXO I Projeto Básico nº 18/2018 DIMAT;
- **16.15.2.** ANEXO II Declaração e termo de recebimento e compromisso.

Brasília - DF, 03 de setembro de 2018.

MARCELO **TEIXEIRA** DANTAS – Ten-Cel. QOBM/Comb. **Diretor de Contratações e Aquisições**

www.cbm.df.gov.br





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

PROJETO BÁSICO Nº 18/2018 - DIMAT

ALIENAÇÃO DE VIATURAS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. OBJETO:

Alienação de viaturas oficiais pertencentes à frota do CBMDF que se encontram inservíveis para a atividade bombeiro militar e sua recuperação é antieconômica para a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA:

No Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso e, quanto a este, desde que não haja possibilidade de sua redistribuição a outro órgão da Administração Direta do Distrito Federal, na forma da legislação vigente." A fim de caracterizar os veículos como de recuperação antieconômica foi utilizado como base a Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012, que estabelece parâmetros e diretrizes quanto a frota da Corporação, fornecendo as seguintes orientações:

A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

- I uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;
- II obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos;
- III sinistro com perda total ou;
- IV histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão em prazo breve, percentual antieconômico.

A Norma determina o tempo estimado de uso para as viaturas da frota, a saber:

<u>Viaturas Operacionais de Emergência:</u> O tempo estimado de uso de viaturas operacionais não será previamente determinado, podendo variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de sua substituição;

<u>Viaturas operacionais relacionadas às atividades não emergenciais:</u> API e ASH, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos; ASF, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos e ASI, tempo estimado de uso entre 7 e 10 anos;

<u>Viaturas de apoio:</u> APS (TIPO 1) e MT, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos; APS (TIPO 2), APS (TIPO 3), AA, AC, AE, AO, ASG, ASM e ASO, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos e ATC, tempo estimado de uso de 10 (dez) anos.

Sendo assim, as viaturas que se encontram no pátio do CEMEV possuem as condições elencadas na Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012. São bens que possuem histórico de custos de manutenção onerosa e antieconômica, extrapolam o tempo estimado de uso e muitas dessas viaturas já são obsoletas tecnologicamente para o fim a que se destinam. Vale ressaltar que os veículos inspecionados estão ocupando um grande espaço no pátio do CEMEV sujeitos a intempéries, gerando sucateamento, e consequentemente uma perda de valor econômico desses bens, o CBMDF também é onerado com o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dessas VTRs sem utilização. Sendo importante um desfazimento de parte desses bens neste momento.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

Portanto, são 94 (noventa e quatro) veículos oficiais compostos de utilitários, van, carros de passeio, motocicletas e caminhões destinados a alienação. Todos esses veículos são de recuperação antieconômica e inservíveis para atividade bombeiro militar, conforme avaliação realizada.

O processo SEI-00053-00064645/2017-66 motivou a Comissão de Leilão do CBMDF a dar início ao processo de avaliação e desfazimento dos bens.

3. JUSTIFICAVA DE INTERESSE PÚBLICO DE LEILÃO

Pietro (2006, p. 69), ao tratar de interesse público, dispões que "as normas de direito público, embora projetam reflexamente o interesse individual, tem por objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo". Mello (2005, p. 61), por sua vez, define que "o interesse público deve ser conceituado como o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem". Segundo estes doutrinadores os conceitos de "coletivo" e "sociedade" sustentam o interesse público. Este será atingido quando o interesse individual culminar para um interesse que atinja a sociedade na sua coletividade.

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso." A fim de caracterizar os veículos como de recuperação antieconômica foi utilizado como base a Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012, que estabelece parâmetros e diretrizes quanto a frota da Corporação, fornecendo as seguintes orientações:

A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

- I uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;
- II obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos:
- III sinistro com perda total ou;
- IV histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão em prazo breve, percentual antieconômico.

A Norma determina o tempo estimado de uso para as viaturas da frota, a saber:

<u>Viaturas Operacionais de Emergência:</u> O tempo estimado de uso de viaturas operacionais não será previamente determinado, podendo variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de sua substituição;

<u>Viaturas operacionais relacionadas às atividades não emergenciais:</u> API e ASH, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos; ASF, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos e ASI, tempo estimado de uso entre 7 e 10 anos;

<u>Viaturas de apoio:</u> APS (TIPO 1) e MT, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos; APS (TIPO 2), APS (TIPO 3), AA, AC, AE, AO, ASG, ASM e ASO, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos e ATC, tempo estimado de uso de 10 (dez) anos.

Não obstante a Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, Sessão III - Da Taxa Anual de Depreciação, estabelece o prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica de um bem:

Art. 124. A taxa anual de depreciação será fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem pelo contribuinte, na produção dos seus rendimentos.

§ 1º O prazo de vida útil admissível é aquele estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação dos seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente.





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

O Anexo III - Taxas anuais de depreciação, do supracitado normativo, em sua referência NCM 8705, estipula uma taxa anual de depreciação de 25% e um prazo de vida útil de 4 (quatro) anos para

> VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕES BETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE **MERCADORIAS**

A referência NCM 8703, estipula uma vida útil de 5 anos, com depreciação de 20% ao ano para os seguintes bens:

> PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS DE PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA

Dessa maneira entende-se que, passados quatro anos de uso, para as viaturas Operacionais de Emergência e cinco anos para os demais veículos da frota do CBMDF, todos os bens atingem o máximo de sua vida útil. Juntando-se as orientações fornecidas pela Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, o tempo de uso das viaturas da frota oscilam entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, a depender da destinação. Retomando os veículos destinados ao leilão (4430695), nota-se que o veículo mais novo data de 2011, tendo 7 (sete) anos. Com base no exposto as viaturas são bens que possuem histórico de custos de manutenção onerosa e antieconômica, extrapolam o tempo estimado de uso e muitas dessas viaturas já são obsoletas tecnologicamente para o fim a que se destinam.

Vale ressaltar que os veículos estão ocupando um grande espaço no pátio do CEMEV sujeitos a intempéries, gerando sucateamento, possibilitando a proliferação de vetores de doenças e uma perda de valor econômico desses bens. O CBMDF também é onerado com o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dessas viaturas sem utilização. Sendo importante um desfazimento de parte desses bens neste momento. Portanto, são 94 (noventa e quatro) veículos oficiais compostos de utilitários, van, carros de passeio, motocicletas e caminhões destinados a alienação. Todos esses veículos são de recuperação antieconômica e inservíveis para atividade bombeiro militar, conforme avaliação realizada.

Nesse caso a realização da alienação dos bens citados, por meio da modalidade Leilão de Maior Lance, contempla o interesse público de duas maneiras: por cessar os gastos oriundos da guarda de bens inservíveis para a corporação e por possibilitar recuperação econômica de parte dos valores investidos na aquisição das viaturas.

Referências

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19º ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2005. PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 19º ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Apenas o tempo de uso não apresenta informação suficiente acerca do real estado de conservação das viaturas e uma possível estimativa de valor. Dessa maneira surge a necessidade de avaliar os demais critérios sobre a sua antieconomicidade, em especial no que se refere ao desgaste e manutenção necessária, a fim de determinar a viabilidade de recuperá-las ou destiná-las à alienação. Nesse sentido foi elaborado um Laudo de Avaliação em conformidade com o Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de

O Laudo de Avaliação foi preenchido por militares da QBMG-3 de Manutenção integrantes da Comissão, verificou-se, além da depreciação natural do veículo decorrente do ano de fabricação, as suas características individuais. Considerou-se a ausência de manutenção necessária decorrente do desgaste





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

e tempo, mesmo estando os veículos sem uso, como: troca de óleo, fluidos de freio, arrefecimento, troca de pneus, etc. Observou-se motor, parte elétrica, adaptações de parte interna e/ou externa para o uso específico da atividade realizada, cor diferente com o CRLV e aspectos gerais da lataria.

O referido Decreto, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado. Este foi obtido através da aplicação de um fator de depreciação, entre 95% e 70%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), com base no estado real do bem, conforme descrito no Laudo de Avaliação. Para aqueles que não constam na Tabela FIPE, utilizou-se como referência um veículo com características similares.

Paralelamente foi realizado um levantamento documental dos veículos, procurando possíveis pendências ou multas. Nesse sentido investigou-se os seguinte critérios: titularidade; incorporação ao patrimônio do CBMDF (cadastro no SISGEPAT); débitos referentes à emplacamento/licenciamento; CRLV e DUT atualizados e existência de infrações.

4.1. Modelo de Laudo de Avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

XX

ITEM:

PLACA:	XXX-XXXX	MARCA:		XXXXXX	
MODELO:	XXXXXXX	ANO:		XXXX	
TOMBAME	NTO:	XXXXXX			
RENAVAM	l:	XXXXXX			
CHASSI:		XXXXXX			
CADACTE	DIZADA. /	\ CIN4 (\ NIÂ	(O		
) SIM () NÂ			
CHAVE:) SIM () NÂ			
RÁDIO:) SIM () NÂ			
GIROFLEX	(:)SIM ()NÂ	O TOMB.	:	
MECÂNIC	<u>A</u>				
MOTOR/P	ARTE MOTO	R: BOM () RUIM ()	INEXISTENTE	()
CÂMBIO/P	ARTE CÂMI	BIO: BOM () RUIM ()	INEXISTENTE	()
Obs.:					
ELÉTRICA	<u>.</u>				
	ELÉTRICO:		, ,	() INEXISTEN	` ,
SISTEMA	DE ALIMEN	TAÇÃO: BON	/I() RUIM	() INEXISTEN	ITE()
Obs.:					
ESTADO O	<u>SERAL</u>				

DATA DA AVALIAÇÃO: XX/XX/XXXX





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

PINTURA:	BOM () RUIM () Obs.:
LATARIA:	BOM () RUIM () Obs.:
ESTOFAMENTOS:	BOM () RUIM () Obs.:
PNEUS:	BOM () RUIM () Obs.:
VIDROS:	BOM () RUIM () Obs.:

RELATÓRIO FINAL SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO

Em razão do estado atual que se encontra o veículo em epigrafe, bem como avaliação in loco, conclui-se que sua recuperação é **antieconômica** para o CBMDF.

Deve-se constar no edital a informação de que o veículo será entregue nas condições em que se encontra.

VALOR ESTIMADO:	

FOTOS

5. VI	ATURAS	DESTINAL	AS À ALIENA	ÇÃO:			
ITEM	PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO	LANCE INICIAL	DOCUMENTO
1	JHO0101	281877262	FIAT	UNO	2010	R\$ 3.300,00	10929218
2	JFP1346	817044507	GM	CORSA	2003	R\$ 2.100,00	10929221
3	JFP1366	817045120	GM	CORSA	2003	R\$ 2.100,00	10929222
4	JFP1326	817043799	GM	CORSA	2003	R\$ 2.100,00	10929224
5	JFP1336	817045350	GM	CORSA	2003	R\$ 2.100,00	10929226
6	JFO0338	823684741	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 1.800,00	10929227
7	JFO0398	823686060	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 2.400,00	10929228
8	JFO0418	823684237	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 2.400,00	10929229
9	JFO0428	823685977	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 2.400,00	10929230
10	JFO0328	823684431	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 1.200,00	10929232
11	JFO0448	823687325	FIAT	SIENA EX	2003	R\$ 1.800,00	10929234
12	JFO7938	904777677	FIAT	PÁLIO ADVEN FLEX	2006	R\$ 3.000,00	<u>10929235</u>
13	JHO9441	228504287	FIAT	LINEA HLX 1.9	2010	R\$ 5.300,00	10929236
14	JFO7878	915831791	GM	ASTRA	2007	R\$ 4.500,00	10929240
15	JFO7888	915827140	GM	ASTRA	2007	R\$ 4.200,00	10929242
16	JFP3262	728629542	GM	VECTRA	1999	R\$ 2.600,00	10929243
17	JFO7463	651278430	VW	GOL	1996	R\$ 1.400,00	10929245
18	JFO3648	848098366	VW	FOX	2005	R\$ 1.800,00	10929246
19	JFQ5115	849801656	VW	FOX	2005	R\$ 1.800,00	10929250
20	JFO3928	848096371	VW	FOX	2004	R\$ 2.600,00	10929251
21	JFO5282	669614726	VW	SANTANA	1997	R\$ 1.100,00	10929254
22	JFP2196	819718866	MITSUBISHI	L200 4X4 L	2003	R\$ 2.900,00	10929256





EDITAL DE LICITAÇÃO

23	JFP4403	750625376	MITSUBISHI	L200 4X4 L	2000	R\$ 2.600,00	10929258
24		856729183		XTERRA 2.8	2005	R\$ 9.500,00	10929262
25		853699844		XERRA 2.8	2005	R\$ 9.200,00	10929264
26		856728829		XTERRA 2.8	2005	R\$ 9.500,00	10929265
27		848501101		XTERRA 2.8	2005	R\$ 9.500,00	10929266
28		849242649		XTERRA 2.8	2005	R\$ 9.500,00	10929268
29		855472529		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929269
30	-	855475137		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929271
31		855473401		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929276
32	-	855473690		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929278
33		855471883		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929279
34		855473959		DEFENDER	2005	R\$ 10.500,00	10929281
35		848161564		MASTER	2003	R\$ 5.300,00	10929283
36	-	815838760		MAXIVAN 1	2004	R\$ 5.300,00	10929287
		004775139		O 371R IESEL	-	R\$ 1.800,00	
37					1990		10929289
38		827849672		DUCATO MULTI	2003	R\$ 3.600,00	10929290
39	JFP7712		FIAT	DUCATO MAXI	1998	R\$ 2.900,00	10929292
40		905363094		313CDI	2006	R\$ 6.000,00	10929293
41	-	905359208		313 CDI	2006	R\$ 6.000,00	10929295
42		170286649		REVESCAP	2009	R\$ 7.700,00	10929297
43		167712977		REVESCAP	2009	R\$ 7.700,00	10929300
44		170292304		REVESCAP	2009	R\$ 7.700,00	10929303
45		909334625		313 CDI	2006	R\$ 6.000,00	10929306
46		963781960		REVESCAP	2007	R\$ 6.500,00	10929310
47		170296482		REVESCAP	2009	R\$ 5.200,00	10929311
48		170289320		REVESCAP	2009	R\$ 7.700,00	10929313
49		963787390		REVESCAP	2007	R\$ 6.500,00	10929314
50	JFO8897	170294790	M. BENZ	REVESCAP	2009	R\$ 5.200,00	10929316
51		271393246		MASTER AMB	2010	R\$ 6.600,00	10929319
52	JHO9141	271391537	RENAULT	MASTER AMB	2010	R\$ 6.600,00	10929321
53	JFO8108	920017304	TOYOTA	HIACE 2RZ	1993	R\$ 1.000,00	10929323
54	JFO8128	902687808	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 7.200,00	10929324
55	JFO3318	833614916	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 8.300,00	10929326
56	JFO3278	833614932	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 8.300,00	10929327
57	JFO3328	833614959	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 11.000,00	10929329
58	JFO3288	833614967	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 8.300,00	10929330
59	JFO3308	833614940	M. BENZ	ATEGO 823	2001	R\$ 11.000,00	10929332
60	JFO3438	833614860	M. BENZ	ATEGO 1425	2001	R\$ 11.100,00	10929334
61	JFO3448	833614843	M. BENZ	ATEGO 1425	2001	R\$ 9.200,00	10929336
62	JFO3488	833614983	M. BENZ	ATEGO 1425	2001	R\$ 9.200,00	10929341
63	JKA1581	336658095	M. BENZ	915/C	2011	R\$ 11.300,00	10929343
64	JKA1631	337115826	M. BENZ	915/C	2011	R\$ 11.300,00	10929345
65	JFP0424	008142670	IVECO	160 E 213	2000	R\$ 7.400,00	10929346





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

66	JFO3528	846373378	IVECO	DAILY	2004	R\$ 4.200,00	10929348
67	JFO3538	846372932	IVECO	DAILY	2004	R\$ 4.200,00	10929351
68	JFO3548	846369931	IVECO	DAILY	2004	R\$ 4.200,00	10929354
69	JFO3558	846499479	IVECO	DAILY	2004	R\$ 5.300,00	10929355
70	JFO3508	846371790	IVECO	DAILY	2004	R\$ 4.200,00	10929358
71	JFP0355	789942003	IVECO	DAILY	2001	R\$ 5.300,00	10929359
72	JFO9037	978757700	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 7.600,00	<u>10929361</u>
73	JFO9057	978759397	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 11.300,00	<u>10929364</u>
74	JFO8977	978761510	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 11.300,00	<u>10929365</u>
75	JFO9047	978589505	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 11.300,00	<u>10929366</u>
76	JFO9097	979604214	IVECO	TECTOR 170E	2007	R\$ 13.200,00	<u>10929369</u>
77	JFO9087	979766060	IVECO	TECTOR 170E	2007	R\$ 13.200,00	<u>10929371</u>
78	JFP6122	115868631	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 11.300,00	10929374
79	JFP5482	115874364	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 13.600,00	<u>10929376</u>
80	JFP6072	115873384	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 13.600,00	<u>10929378</u>
81	JFP5472	115874739	IVECO	TECTOR 170E	2008	R\$ 11.300,00	<u>10929379</u>
82	JFP0784	766845125	IVECO	160 E 213	2001	R\$ 11.600,00	<u>10929383</u>
83	JFP1174	8142904	IVECO	160 E 213	2001	R\$ 11.600,00	<u>10929386</u>
84	JFP1184	8142912	IVECO	160 E 213	2001	R\$ 10.200,00	10929387
85	JFP1154	8142890	IVECO	160 E 213	2001	R\$ 11.600,00	10929392
86	JFP1214	8142920	IVECO	160 E 213	2001	R\$ 10.200,00	<u>10929395</u>
87	JFP2716	822079003	VW	15.180	2003	R\$ 5.900,00	10929398
88	JFP2726	822079259	VW	15.180	2003	R\$ 7.100,00	10929402
89	JFP2706	822076519	VW	15.180	2003	R\$ 5.900,00	10929404
90	JFO8478	173125700	VW	17250 CNC	2009	R\$ 14.700,00	10929406
91	JHE0301	134383770	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	R\$ 1.100,00	10929407
92	JHE0361	134338391	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	R\$ 1.100,00	10929410
93	JHE0031	134529251	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	R\$ 1.300,00	10929412
94	JHE0171	134521935	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008	R\$ 1.100,00	10929413
TOT	AL GERAL					R\$ 625.1	00,00

6. VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO:

O valor total estimado dos bens a serem alienados é de R\$ 628.700,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais), conforme Laudos de Vistoria e Avaliação de Viaturas (prots. 11429307, 11429462 e 11429659).

7. JUSTIFICATIVA DE FIXAÇÃO DE VALOR INICIAL DOS BENS

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado do bem. Este valor foi obtido por meio da aplicação de um fator de depreciação, entre 95% e 70%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação. Para aqueles que não foram encontrados





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

na Tabela FIPE, utilizou-se como referência um veículo com características similares de chassi e motorização. Na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 17 também faz constar a necessidade de avaliação prévia de bens destinados a alienação.

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, **será precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas..."

8. ANEXOS:

- Laudos de Vistoria e Avaliação de Viaturas (prots. 11429307, 11429462 e 11429573).
- Informações complementares dos veículos.

LUCIANO ANTUNES PAZ - Ten. Cel. QOBM/Comb. Chefe da SEPEC/DIMAT





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

<u>DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMEI</u> LEILÃO N. 01/2018-CBI	
PROCESSO Nº 0053-00000212/20	
Declaro que recebi do CORPO DE BOMBEIROS MILII (s) bem (ns) descrito (s) no (s) item (s) o Processo Sei Nº 0053-00000212/2018-63 CBMDF, conforme e da respectiva documentação descrita no item 7 do referido Edit	do Edital de Leilão Nº 001/2018- CBMDF, specificações ali constantes, acompanhado
Declaro ciência e integral concordância com as dis referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido do CBM	das obrigações e responsabilidades
Comprometo-me, nesse sentido, à observância e estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente junto ao órgão de trânsito competente, se for o caso, ciente obrigações, poderão ser adotadas pela CBMDF medidas admir	a transferência de propriedade do veículo de que, em caso de inobservância dessas
Por fim, neste ato, dou plena, total e geral quitação de com relação ao feito.	quaisquer obrigações atribuídas à CBMDF
Comprador/Arrematante: Telefone: CNPJ/CPF: RG: Endereço: E-mail:	
	Assinatura do Membro da omissão de Leilão CBMDF

Anexos:

1) Comprovante de quitação (Nota de venda do leiloeiro na cor rosa com carimbo de liberação e assinatura do leiloeiro);

/

/ 2018 às ___h___.

2) Cópia do RG e CPF ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social;

Brasília,

3) Cópia comprovante de residência;





EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO - Nº 01/2018 CEMEV/DIMAT/DEALF/CBMDF

ANEXO III

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	PLACA: JHO0101; RENAVAN: 281877262; CHASSI: 9BD15822AB6544113; MARCA: FIAT; MOD.: UNO MILLE ECONOMY; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2010; TOMB.: 3700060904.	R\$3.300,00
2	PLACA: JFP1346; RENAVAN: 817044507; CHASSI: 9BGSB19N04B138474; MARCA: GM; MOD.: CORSA CLASSIC; COR NO DOCUMENTO: CINZA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700036752.	R\$2.100,00
3	PLACA: JFP1366; RENAVAN: 817045120; CHASSI: 9BGSB19N04B138813; MARCA: GM; MOD.: CORSA CLASSIC; COR NO DOCUMENTO: PRATA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700036751.	R\$2.100,00
4	PLACA: JFP1326; RENAVAN: 817043799; CHASSI: 9BGSB19N04B138797; MARCA: GM; MOD.: CORSA CLASSIC; COR NO DOCUMENTO: PRETA; ANO FABRICAÇÃO: 2003: TOMB.: 3700036749.	R\$2.100,00
5	PLACA: JFP1336; RENAVAN: 817045350; CHASSI: 9BGSB19N04B137841; MARCA: GM; MOD.: CORSA CLASSIC; COR NO DOCUMENTO: BEGE; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700036750. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$2.100,00
6	PLACA: JF00338; RENAVAN: 823684741; CHASSI: 9BD17201943083486; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003: TOMB.: 3700037074.	R\$1.800,00
7	PLACA: JF00398; RENAVAN: 823686060; CHASSI: 9BD17201943083077; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037068.	R\$2.400,00
8	PLACA: JF00418; RENAVAN: 823684237; CHASSI: 9BD17201943086642; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037080.	R\$2.400,00
9	PLACA: JF00428; RENAVAN: 823685977; CHASSI: 9BD17201943083080; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037071.	R\$2.400,00
10	PLACA: JF00328; RENAVAN: 823684431; CHASSI: 9BD17201943083642; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037078.	R\$1.200,00
11	PLACA: JF00448; RENAVAN: 823687325; CHASSI: 9BD17201943083585; MARCA: FIAT; MOD.: FIAT/SIENA EX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700069588.	R\$1.800,00
12	PLACA: JF07938; RENAVAN: 904777677; CHASSI: 9BD17309T74185886; MARCA: FIAT; MOD.: PALIO WK ADVEN FLEX; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2006; TOMB.: 3700086161.	R\$3.000,00
13	PLACA: JHO9441; RENAVAN: 228504287; CHASSI: 9BD110586A1529246; MARCA: FIAT; MOD.: LINEA HLX 1.9; COR NO DOCUMENTO: PRETA; ANO FABRICAÇÃO: 2010; TOMB.: 3700058845.	R\$5.300,00
14	PLACA: JF07878; RENAVAN: 915831791; CHASSI: 9BGTR69W07B238361; MARCA: GM; MOD.: ASTRA SEDAN ADVANTAGE; COR NO DOCUMENTO: PRETA; ANO FABRICAÇÃO: 2007; TOMB.: 3700047216.	R\$4.500,00
15	PLACA: JF07888; RENAVAN: 915827140; CHASSI: 9BGTR69W07B237697; MARCA: GM; MOD.: ASTRA SEDAN ADVANTAGE; COR NO DOCUMENTO: PRETA; ANO	R\$4.200,00





EDITAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	FABRICAÇÃO: 2007; TOMB.: 3700047217.	
16	PLACA: JFP3262; RENAVAN: 728629542; CHASSI: 9BGJG19H0YB129520; MARCA: GM; MOD.: VECTRA GL; COR NO DOCUMENTO: PRETA: ANO FABRICAÇÃO: 1999; TOMB.: 3700055812.	R\$2.600,00
17	PLACA: JF07463; RENAVAN: 651278430; CHASSI: 9BWZZZ377TT039854; MARCA: VW; MOD.: GOL CLI 1.8; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 1996; TOMB.: 3700055036.	R\$1.400,00
18	PLACA: JF03648; RENAVAN: 848098366; CHASSI: 9BWKB05Z154061101; MARCA: VW; MOD.: FOX 1.6; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700069594.	R\$1.800,00
19	PLACA: JFQ5115; RENAVAN: 849801656; CHASSI: 9BWKB05Z554076667; MARCA: VW; MOD.: FOX 1.6; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039170.	R\$1.800,00
20	PLACA: JFO3928; RENAVAN: 848096371; CHASSI: 9BWKB05Z154059719; MARCA: VW; MOD.: FOX 1.6; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2004; TOMB.: 3700038209.	R\$2.600,00
21	PLACA: JF05282; RENAVAN: 669614726; CHASSI: 9BWZZZ327VP004642; MARCA: VW; MOD.: VW/SANTANA; COR NO DOCUMENTO: PRETA; ANO FABRICAÇÃO: 1997; TOMB.: 3700055813.	R\$1.100,00
22	PLACA: JFP2196; RENAVAN: 819718866; CHASSI: 93XLNK3404C333735; MARCA: MITSUBISHI; MOD.: MMC/L200 4X4 L; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700069590.	R\$2.900,00
23	PLACA: JFP4403; RENAVAN: 750625376; CHASSI: 93XLNK3401CY09046; MARCA: MITSUBISHI; MOD.: MMC/L200 4X4 L; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2000; TOMB.: 3700030270.	R\$2.600,00
24	PLACA: JF07638; RENAVAN: 856729183; CHASSI: 94DTMND225J614069; MARCA: NISSAN; MOD.: NISSAN/XTERRA 2.8 SE; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700040187.	R\$9.500,00
25	PLACA: JF07588; RENAVAN: 853699844; CHASSI: 94DTMND225J581937; MARCA: NISSAN; MOD.: NISSAN/XTERRA 2.8 SE; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2004; TOMB.: 3700039791.	R\$9.200,00
26	PLACA: JF07628; RENAVAN: 856728829; CHASSI: 94DTMND225J615635; MARCA: NISSAN; MOD.: NISSAN/XTERRA 2.8 SE; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700040188.	R\$9.500,00
27	PLACA: JFO4048; RENAVAN: 848501101; CHASSI: 94DTMND225J564627; MARCA: NISSAN; MOD.: NISSAN/XTERRA 2.8 SE; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2004; TOMB.: 3700039177.	R\$9.500,00
28	PLACA: JFO4108; RENAVAN: 849242649; CHASSI: 94DTMND225J562583; MARCA: NISSAN; MOD.: NISSAN/XTERRA 2.8 SE; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2004; TOMB.: 3700039173.	R\$9.500,00
29	PLACA: JF09598; RENAVAN: 855472529; CHASSI: 93RLDHNE85T008205; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039873.	R\$10.500,00
30	PLACA: JF09588; RENAVAN: 855475137; CHASSI: 93RLDHNE85T008249; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039879.	R\$10.500,00
31	PLACA: JFO9618; RENAVAN: 855473401; CHASSI: 93RLDHNE85T008251; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039865.	R\$10.500,00





EDITAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
32	PLACA: JFO9628; RENAVAN: 855473690; CHASSI: 93RLDHNE85T008204; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039872.	R\$10.500,00
33	PLACA: JFO9688; RENAVAN: 855471883; CHASSI: 93RLDHNE85T008207; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005; TOMB.: 3700039875.	R\$10.500,00
34	PLACA: JF09638; RENAVAN: 855473959; CHASSI: 93RLDHNE85T008209; MARCA: LANDROVER; MOD.: LR/DEFENDER 110 STANDARD; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2005;TOMB.: 3700039877.	R\$10.500,00
35	PLACA: JF03518; RENAVAN: 848161564; CHASSI: 93YCDDUH55J586726; MARCA: RENAULT; MOD.: MASTER BUS16 DCI; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2004; TOMB.: 3700038159.	R\$5.300,00
36	PLACA: JFP9735; RENAVAN: 815838760; CHASSI: 93ZC4980138311583; MARCA: IVECO/FIAT; MOD.: D4912 MAXIVAN1; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700036474.	R\$5.300,00
37	PLACA: JF07747; RENAVAN: 4775139; CHASSI: 9BM364209LC065440; MARCA: M.BENZ; MOD.: O 371 R; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 1990; TOMB.: 3700069581.	R\$1.800,00
38	PLACA: JFO1048; RENAVAN: 827849672; CHASSI: 93W231H2131010578; MARCA: FIAT; MOD.: DUCATO MULTI; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037089.	R\$3.600,00
39	PLACA: JFP7712; RENAVAN: 8118060; CHASSI: ZFA230000W5596913; MARCA: FIAT; MOD.: DUCATO MAXI; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 1998; TOMB.: 3700028917.	R\$2.900,00
40	PLACA: JFO8878; RENAVAN: 905363094; CHASSI: 8AC9036627A954398; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2006; TOMB.: 3700046242. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$6.000,00
41	PLACA: JF08958; RENAVAN: 905359208; CHASSI: 8AC9036627A954347; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2006; TOMB.: 3700046250. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$6.000,00
42	PLACA: JFO1889; RENAVAN: 170286649; CHASSI: 8AC9036629E019440; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055486.	R\$7.700,00
43	PLACA: JFO1899; RENAVAN: 167712977; CHASSI: 8AC9036629E019378; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055483.	R\$7.700,00
44	PLACA: JF08517; RENAVAN: 170292304; CHASSI: 8AC9036629E019489; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055487. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$7.700,00
45	PLACA: JF07978; RENAVAN: 909334625; CHASSI: 8AC9036627A955955; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2006; TOMB.: 3700046420. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$6.000,00
46	PLACA: JF07262; RENAVAN 963781960; CHASSI: 8AC9036628A986904; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2007; TOMB.: 3700050354.	R\$6.500,00
47	PLACA: JF08747; RENAVAN: 170296482; CHASSI: 8AC9036629E019681; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055490.	R\$5.200,00
48	PLACA: JF07647; RENAVAN: 170289320; CHASSI: 8AC9036629E019428; MARCA:	R\$7.700,00





EDITAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055484.	
49	PLACA: JF08782; RENAVAN: 963787390; CHASSI: 8AC9036628A986439; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2007; TOMB.: 3700050347.	R\$6.500,00
50	PLACA: JFO8897; RENAVAN: 170294790; CHASSI: 8AC9036629E019490; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ REVESCAP A UTI; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055488. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$5.200,00
51	PLACA: JHO9121; RENAVAN: 271393246; CHASSI: 93YADCUH6BJ522278; MARCA: RENAULT; MOD.: MASTERAMB RONTAN; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2010; TOMB.: 200144561. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$6.600,00
52	PLACA: JHO9141; RENAVAN: 271391537; CHASSI: 93YADCUH6BJ522748; MARCA: RENAULT; MOD.: MASTERAMB RONTAN; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2010; TOMB.: 200138873. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$6.600,00
53	PLACA: JF08108; RENAVAN: 920017304; CHASSI: RZH1330000534; MARCA: TOYOTA; MOD.: I/TOYOTA HIACE 2RZ; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 1993; TOMB.: 3700086704.	R\$1.000,00
54	PLACA: JF08128; RENAVAN: 902687808; CHASSI: WDB9700231K857857; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700046257.	R\$7.200,00
55	PLACA: JFO3318; RENAVAN: 833614916; CHASSI: WDB9700231K858239; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043224.	R\$8.300,00
56	PLACA: JFO3278; RENAVAN: 833614932; CHASSI: WDB9700231K858114; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043225.	R\$8.300,00
57	PLACA: JFO3328; RENAVAN: 833614959; CHASSI: WDB9700231K858307; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043226.	R\$11.000,00
58	PLACA: JFO3288; RENAVAN: 833614967; CHASSI: WDB9700231K857920; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043227.	R\$8.300,00
59	PLACA: JFO3308; RENAVAN: 833614940; CHASSI: WDB9700231K858059; MARCA: M.BENZ; MOD.: I/M.BENZ ATEGO 823 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043228.	R\$11.000,00
60	PLACA: JFO3438; RENAVAN: 833614860; CHASSI: WDB9760651K855420; MARCA: M.BENZ; MOD.: ATEGO 1425F 4X2; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700043219.	R\$11.100,00
61	PLACA: JFO3448: RENAVAN: 833614843: CHASSI: WDB9760651K855671: MARCA: M.BENZ: MOD.: ATEGO 1425F 4X2: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2001: TOMB.: 3700043220.	R\$9.200,00
62	PLACA: JFO3488: RENAVAN: 833614983: CHASSI: WDB9760651K855733: MARCA: M.BENZ: MOD.: ATEGO 1425F 4X2: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2001: TOMB.: 3700043221.	R\$9.200,00
63	PLACA: JKA1581: RENAVAN: 336658095: CHASSI: 9BM979046BB782831: MARCA: M.BENZ: MOD.: 915C: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2011: TOMB.: 3700065977. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$11.300,00
64	PLACA: JKA1631: RENAVAN: 337115826: CHASSI: 9BM979046BB782405: MARCA: M.BENZ: MOD.: 915C: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2011:	R\$11.300,00





EDITAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	TOMB.: 3700065979. Obs.: COR DIVERGENTE	
65	PLACA: JFP0424: RENAVAN: 1142943086: CHASSI: 8ATA1NFH01X043463: MARCA: IVECO: MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2000: TOMB.: 3700032186.	R\$7.400,00
66	PLACA: JF03528: RENAVAN: 846373378: CHASSI: 93ZC4980148316032: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2004: TOMB.: 3700038104.	R\$4.200,00
67	PLACA: JF03538: RENAVAN: 846372932: CHASSI: 93ZC4980148316117: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2004: TOMB.: 3700038106.	R\$4.200,00
68	PLACA: JF03548: RENAVAN: 846369931: CHASSI: 93ZC4980148316024: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2004: TOMB.: 3700038105.	R\$4.200,00
69	PLACA: JF03558: RENAVAN: 846499479: CHASSI: 93ZC4980158316517: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2004: TOMB.: 3700038188.	R\$5.300,00
70	PLACA: JF03508: RENAVAN: 846371790: CHASSI: 93ZC4980148316128: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2004: TOMB.: 3700038103.	R\$4.200,00
71	PLACA: JFP0355: RENAVAN: 789942003: CHASSI: 93ZC3570118302625: MARCA: IVECO: MOD.: IVECOFIAT/DAILY CORTEZI1: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2001: TOMB.: 3700069585.	R\$5.300,00
72	PLACA: JFO9037: RENAVAN: 978757700: CHASSI: 93ZA1NFH088707291: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050660.	R\$7.600,00
73	PLACA: JFO9057: RENAVAN: 978759397: CHASSI: 93ZA1NFH088707287: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050659.	R\$11.300,00
74	PLACA: JFO8977: RENAVAN: 978761510: CHASSI: 93ZA1NFH088707300: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050657.	R\$11.300,00
75	PLACA: JFO9047: RENAVAN: 978589505: CHASSI: 93ZA1NFH088707311: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050658.	R\$11.300,00
76	PLACA: JFO9097: RENAVAN: 979604214: CHASSI: 8ATA1NFH08X060869: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2007: TOMB.: 3700050662.	R\$13.200,00
77	PLACA: JFO9087: RENAVAN: 979766060: CHASSI: 8ATA1NFH08X060874: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22: COR NO DOCUMENTO: VERMELHA: ANO FABRICAÇÃO: 2007: TOMB.: 3700050661.	R\$13.200,00
78	PLACA: JFP6122: RENAVAN: 115868631: CHASSI: 93ZA1NFH088708043: MARCA: IVECO: MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N: COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050835. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$11.300,00
79	PLACA: JFP5482; RENAVAN: 115874364; CHASSI: 93ZA1NFH088708031; MARCA: IVECO; MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N; COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2008: TOMB.: 3700050837. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$13.600,00
80	PLACA: JFP6072; RENAVAN: 115873384; CHASSI: 93ZA1NFH088707616; MARCA: IVECO; MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700050836. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$13.600,00





EDITAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
81	PLACA: JFP5472; RENAVAN: 115874739; CHASSI: 93ZA1NFH088707880; MARCA: IVECO; MOD.: IVECO/ECTECTOR 170E22 N; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700050834. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$11.300,00
82	PLACA: JFP0784; RENAVAN: 766845125; CHASSI: 8ATA1NFH01X044131; MARCA: IVECO; MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700032187.	R\$11.600,00
83	PLACA: JFP1174; RENAVAN: 1160831030; CHASSI: 8ATA1NFH01X044129; MARCA: IVECO; MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700032190.	R\$11.600,00
84	PLACA: JFP1184; RENAVAN: 1142066107; CHASSI: 8ATA1NFH01X044080; MARCA: IVECO; MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700034341.	R\$10.200,00
85	PLACA: JFP1154; RENAVAN: 8142890; CHASSI: 8ATA1NFH01X044130; MARCA: IVECO; MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700032191. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$11.600,00
86	PLACA: JFP1214; RENAVAN: 1142095310; CHASSI: 8ATA1NFH01X044072; MARCA: IVECO; MOD.: I/IVECOFIAT E 160E21 3; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2001; TOMB.: 3700032192.	R\$10.200,00
87	PLACA: JFP2716; RENAVAN: 822079003; CHASSI: 9BWNE72S43R318384; MARCA: VOLKSVAGEM; MOD.: VW/15.180; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037798.	R\$5.900,00
88	PLACA: JFP2726; RENAVAN: 822079259; CHASSI: 9BWNE72S43R317882; MARCA: VOLKSVAGEM; MOD.: VW/15.180; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037799.	R\$7.100,00
89	PLACA: JFP2706; RENAVAN: 822076519; CHASSI: 9BWNE72S33R318389; MARCA: VOLKSVAGEM; MOD.: VW/15.180; COR NO DOCUMENTO: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO: 2003; TOMB.: 3700037797.	R\$5.900,00
90	PLACA: JFO8478; RENAVAN: 173125700; CHASSI: 9BW7N82449R938144; MARCA: VOLKSVAGEM; MOD.: VW/17.250 CNC; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2009; TOMB.: 3700055802. Obs.: COR DIVERGENTE	R\$14.700,00
91	PLACA: JHE0301; RENAVAN: 134383770; CHASSI: 9C6KG021080029869; MARCA: YAMAHA; MOD.: LANDER XTZ250; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700052037.	R\$1.100,00
92	PLACA: JHE0361; RENAVAN: 134338391; CHASSI: 9C6KG021080029681; MARCA: YAMAHA; MOD.: LANDER XTZ250; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700052027.	R\$1.100,00
93	PLACA: JHE0031; RENAVAN: 134529251; CHASSI: 9C6KG021080029954; MARCA: YAMAHA; MOD.: LANDER XTZ250; COR NO DOCUMENTO: BRANCA: ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700052028.	R\$1.300,00
94	PLACA: JHE0171; RENAVAN: 134521935; CHASSI: 9C6KG021080029700; MARCA: YAMAHA; MOD.: LANDER XTZ250; COR NO DOCUMENTO: BRANCA; ANO FABRICAÇÃO: 2008; TOMB.: 3700052060.	R\$1.100,00